



LEI MUNICIPAL N.º 430/2000. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 021/2000. DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000.

LEI MUNICIPAL N.º 430/2000. QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NO ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2000.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2000 objeto da Lei Municipal n.º 377/99 de 18/06/1999, o Programa a seguir descrito:

PROGRAMA	OBJETIVO E META
41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos	
41.1 - Construção de uma Creche Escola	- Dar condições de infra-estrutura para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos em Creche Escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Junho de 2000.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal